



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA SONINHA DA POLICLÍNICA

**VOTAÇÃO:**

Aprovado  Rejeitado

Por: Unzm. Presentes

Em: 27/04/26

  
Vereador Samuel Soares da Silva  
Presidente em Exercício

**ENCAMINHAMENTO:**

OF.CMU: 042/26

Em: 28/04/26

## REQUERIMENTO N.º 91/2026

Senhor Samuel Soares da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá em exercício  
Nesta.

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência à responsável pela Seção de Contratos, integrante da estrutura da Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, para que em cumprimento ao disposto nos artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº 4.494/2017, preste as informações descritas abaixo e encaminhe a documentação pertinente referente aos contratos firmados com a todas as empresas de terceirização de mão de obra contratadas pelo Município de Ubá/MG (prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva).

Destaque-se que o presente requerimento tem fulcro no Artigo 52 da Lei Orgânica, que fixa “em 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara na forma desta Lei Orgânica. Parágrafo único. O não atendimento no prazo estipulado no caput deste artigo, permite a Câmara tomar as medidas de responsabilização cabíveis.”

**1) Relação de todos os contratos atualmente em vigor entre o Município de Ubá/MG e as empresa do ramo de terceirizações, indicando, para cada um:**

- a) número do contrato e do processo licitatório (quando houver);
- b) secretaria/órgão contratante;
- c) objeto;
- d) vigência;
- e) valor global e valor mensal estimado (atualizado após eventuais aditivos).



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA VEREADORA SONINHA DA POLICLÍNICA

### **2) Para cada contrato acima relacionado, informar:**

- a) quais são os cargos/funções terceirizados previstos;
- b) o número de trabalhadores alocados em cada cargo/função;
- c) relação nominal dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), com indicação da data de início do vínculo no respectivo contrato, cargo/função exercida e valor pago mensalmente (remuneração contratual), observado o sigilo de dados estritamente pessoais, mas garantindo o princípio da publicidade e transparência na execução contratual.

### **3) Cópia das notas fiscais apresentadas pela empresa à Administração relativas aos últimos 12 (doze) meses, em cada um dos contratos, bem como:**

- a) respectivas notas de empenho;
- b) notas de liquidação;
- c) comprovação dos pagamentos efetuados pelo Município à empresa no mesmo período.

### **4) Informar, para o mesmo período de 12 (doze) meses, de forma discriminada por contrato:**

- a) se há atrasos nos pagamentos de faturas por parte do Município à empresa;
- b) a existência de eventuais glosas, retenções ou penalidades aplicadas, indicando fundamentos.

**5) Encaminhar demonstrativos ou extratos que comprovem a regularidade dos créditos de vale-alimentação e vale-transporte dos(as) empregados(as) terceirizados(as) vinculados aos contratos com o Município de Ubá/MG, indicando, mês a mês, os valores creditados, as datas dos créditos e, se houver, eventuais débitos ou pendências nas contas/cartões de benefício.**

**6) Informar qual setor ou servidor é responsável pelo cumprimento das exigências de transparência previstas nos artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº 4.494/2017, e apresentar justificativa formal para o descumprimento das obrigações de publicidade e atualização das informações relativas aos contratos e aos trabalhadores terceirizados.**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA SONINHA DA POLICLÍNICA

## JUSTIFICATIVA

Diante dos relatos de atrasos reiterados no pagamento de salários, vale-alimentação e vale-transporte dos funcionários terceirizados da empresa Terceiriza Brasil LTDA, é fundamental que o Município comprove a regularidade dos repasses e da fiscalização dos contratos. A Lei Municipal nº 4.494/2017 exige transparência sobre contratos, quadro de terceirizados e remuneração, mas tais informações não estão sendo devidamente publicadas ou disponibilizadas.

A presente solicitação visa garantir o direito da população à informação, proteger os direitos dos trabalhadores e assegurar o correto uso dos recursos públicos, cumprindo o dever de fiscalização desta vereadora e da Câmara Municipal.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de abril de 2026.

  
**VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL**  
**SONINHA DA POLICLÍNICA**